

TERMO ADITIVO Nº. 229/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2023, Inexigibilidade nº 007/2023, Credenciamento nº 007/2023, Processo Administrativo nº 156/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório e anatomia patológica e citopatológica para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde e seus anexos firmado com **RIBEIRO E ZOBOLI LTDA ME**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade;, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RIBEIRO ZOBOLI LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 01.030.718/0001-93, representada pelo Sr. Alexandre Inácio Ribeiro, portador do RG nº M-6.139.857 SSP/MG e do CPF nº 886.766.766-15, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 1157, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 03 de setembro de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 04 de setembro de 2024.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
444 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.1 863.3.90.39.36

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 29 de agosto de 2024

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosângela de Fátima Balbino Moriconi
Secretário Municipal de Administração



Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

Alexandre Inácio Ribeiro
Ribeiro Zoboli Ltda-ME
Contratado